

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

- 0 -

L E I Nº 553

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CANCELAR A "DIVIDA ATIVA" INSCRITA EM NOME DE ANSELMO FRIZERA.


O Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei.-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a determinar o cancelamento da "DIVIDA ATIVA" na importância de NCr \$ 20,66 (vinte cruzeiros novos e sessente e seis centavos), inscrita / em nome do Sr. Dr. Anselmo Frizera, em virtude das provas existente no processo de nº 67/68 desta Câmara, de que o requerente não é devedor da referida quantia.

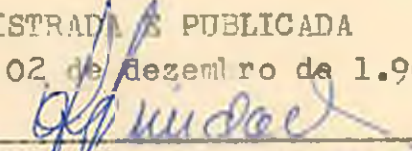
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 02 de dezembro de 1.968.-


SEBASTIÃO ALVES DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
Em, 02 de dezembro de 1.968


ONEYR GOMES TRINDADE
SECRETARIO